



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 024/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 23/04/2013 às 10:00 horas

DOTAÇÃO:

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
06.002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.0310.2025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2130.

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60 U.C. 95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 -
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

SOL. 71
PROC. 94
002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 32/2013

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 03/04/2013

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

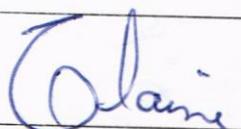
Tem esta a finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, conforme especificações anexas. O valor máximo desta contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

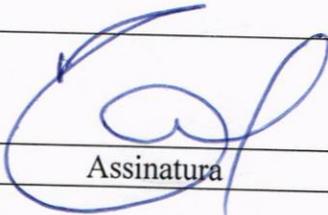
Atenciosamente,


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação Esporte e Cultura.

Recebido por:



Nome


Assinatura

03/04/13



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

003

Estado do Paraná

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E OUTROS EVENTOS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

1.1- SHOWS MUSICAIS

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara nos dias 11 e 12 de maio de 2013, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo:

DIA E HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 11 a partir das 21:00 horas	Som mecânico
Dia 11 das 23:00 às 03:00 do dia 12	Show Musical com Banda
Dia 12 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 12 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de pelo menos 12 (doze) duplas de cantores

As doze duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia 02 de maio de 2013, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.

A Banda que realizará o Show deve ser informada na **proposta comercial** e deve ser composta por no mínimo 10 (dez) componentes de palco, com pelo menos 04 (quatro) vocais, 02 (duas) bailarinas, guitarra, baixo, teclado e bateria.

1.2 – EQUIPAMENTO DE SOM:

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro de "delay" a ser instalado no meio da praça e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

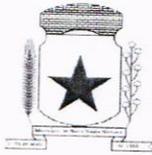
As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas nos dias 11 e 12.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

1.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

004

Os componentes da Banda devem estar em Nova Santa Bárbara e os instrumentos, equipamentos e o cenário devem estar prontos até 18:00 (dezoito) horas do dia 11 de maio de 2013.

1.4- CARTAZES:

Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel "couchê" de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva.

1.5 – DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM

1.5.1 – RADIO

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma radio de Assai, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra.

O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

1.5.2 – CARRO DE SOM

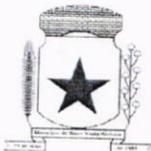
Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias publicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecilia do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo dois dias e 45 minutos por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

1.6 - RECEPÇÃO

Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento fornecendo alimentação e bebida. A CONTRATANTE, se necessário, fornecerá alimentação para os técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros.

1.7- SEGURANÇA

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesesseis) seguranças por dia nos horários programados. Os seguranças farão também a segurança do publico em parceria com a Policia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

005

1.8- LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO

Dois locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda

1.9 - BANHEIROS QUÍMICOS

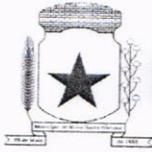
Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 05 masculinos e 05 femininos a partir das 08:00 horas do dia 11 e até às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2013. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2013.

1.10 – ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013

A CONTRATADA, será responsável por um desembolso financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para organizar junto com o TRAIL CLUBE DE LONDRINA, filiado à Federação Paranaense de Motociclismo o ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013, conforme proposta apresentada pelo TRAIL CLUBE DE LONDRINA.

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes.

Valor Maximo Total - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/04/2013.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.**

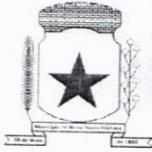
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, em atendimento a solicitação da Sra. Simoni Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

007

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 03/04/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, em atendimento a solicitação da Sra. Simoni Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor previsto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
- 06.002 – Manutenção das Atividades Culturais;
- 13.392.0310.2025 – Manutenção das Atividades Culturais;
- 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110;
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2130.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2013.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/04/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, num valor previsto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais;
06.002 – Manutenção das Atividades Culturais;
13.392.0310.2025 – Manutenção das Atividades Culturais;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2130.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Abril de 2013, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município, sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril de 2013.


Angelita Oliveira Martins
Advogada



PREFEITURA MUNICIPAL

010

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

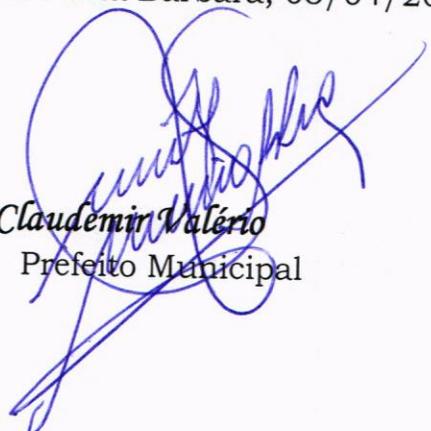
Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

011

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

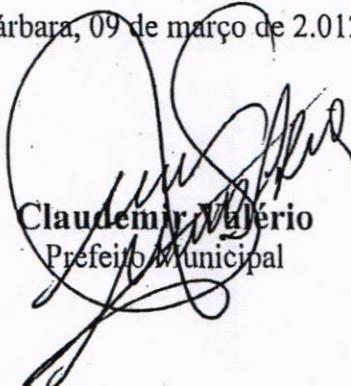
NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - **Fabio Henrique Gomes** - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2.012.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

012

PORTARIA N° 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - **Eduardo Montanher de Souza** - CI RG n° 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI RG n° 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - **Elaine Cristina Ludtk** - CI RG n° 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - **Rosa Lumie Tashima Bignardi** - CI RG n° 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - **Maria José Rezende** - CI RG n° 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG n° 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

Abertura das Propostas: 23/04/2013 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 32661222, ou ainda pelo site: www.nsb.pr.gov.br ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/04/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





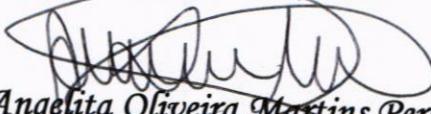
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessoria Jurídica

Ref. **Pregão Presencial nº 024/2013** – Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara.

O presente Processo, bem como o Edital convocatório atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 03/04/2013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Assessora Jurídica

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013****ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Dia 23/04/2013, às 10:00 horas

Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 23/04/2013.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara**, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **23/04/2013, às 10:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Zacarias Lemes Gonçalves nº 436, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09:30 horas** do dia **23/04/2013**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.



3.2.2-Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social e suas alterações** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO



4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 24/2013
Abertura dia 23/04/2013, às 10:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 24/2013
Abertura dia 23/04/2013, às 10:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

* Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;



- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Declaração do licitante de não haver fato superveniente à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (Conforme Modelo ANEXO II);
- Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Conforme Modelo ANEXO VI).
- Identificação dos sócios da Empresa licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que



assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **(Conforme Modelo ANEXO III)**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

5.2 - O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e prestação dos serviços.

5.3 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.4 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

5.5 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação: 06 - Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais; 06.002 - Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0310.2025 - Manutenção das Atividades Culturais; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2110; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2130.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1 - Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2 - O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.



7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;



9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

12 – DO EDITAL

12.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-1222 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

12.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar



a formulação da proposta.

13 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

13.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

13.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

13.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

13.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem (ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

13.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

13.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

14 – DISPOSIÇÕES FINAS

14.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

14.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão



prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

14.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

14.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

14.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

14.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2013.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara e outros eventos, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5002	Realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2013.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

2.1 - SHOWS MUSICAIS

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara nos dias 11 e 12 de maio de 2013, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo:

DIA E HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 11 a partir das 21:00 horas	Som mecânico
Dia 11 das 23:00 às 03:00 do dia 12	Show Musical com Banda
Dia 12 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 12 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de pelo menos 12 (doze) duplas de cantores

As doze duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia 02 de maio de 2013, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.

A Banda que realizará o Show deve ser informada na **proposta comercial** e deve ser composta por no mínimo 10 (dez) componentes de palco, com pelo menos 04 (quatro) vocais, 02 (duas) bailarinas, guitarra, baixo, teclado e bateria.

2.2 – EQUIPAMENTO DE SOM:



O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro de "delay" a ser instalado no meio da praça e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas nos dias 11 e 12.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

2.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

Os componentes da Banda devem estar em Nova Santa Bárbara e os instrumentos, equipamentos e o cenário devem estar prontos até 18:00 (dezoito) horas do dia 11 de maio de 2013.

2.4 – CARTAZES:

Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel "couchê" de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva.

2.5 – DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM

2.5.1 – RADIO

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma rádio de Assai, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.5.2 – CARRO DE SOM

Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias públicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo dois dias e 45 minutos por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.6 - RECEPÇÃO

Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento fornecendo alimentação e bebida. A CONTRATANTE, se necessário, fornecerá alimentação para os técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros.

**2.7- SEGURANÇA**

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesesseis) seguranças por dia nos horários programados. Os seguranças farão também a segurança do público em parceria com a Polícia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade.

2.8- LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO

Dois locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda

2.9 - BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 05 masculinos e 05 femininos a partir das 08:00 horas do dia 11 e até às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2013. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2013.

2.10 – ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013

A CONTRATADA, será responsável por um desembolso financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para organizar junto com o TRAIL CLUBE DE LONDRINA, filiado à Federação Paranaense de Motociclismo o ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013, conforme proposta apresentada pelo TRAIL CLUBE DE LONDRINA.

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes.

Valor máximo total - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Do prazo de vigência do contrato: o contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 30 (trinta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-1222, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura

Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO:**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 24/2013, **a pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)****Prezados Senhores:**

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2013 - PMNSB, Contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

031

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E OUTROS EVENTOS PARA A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 24/2013

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 24/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a realizar shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 24/2013 e especificado abaixo:

1. SHOWS MUSICAIS

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara nos dias 11 e 12 de maio de 2013, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo:

DIA E HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 11 a partir das 21:00 horas	Som mecânico
Dia 11 das 23:00 às 03:00 do dia 12	Show Musical com Banda
Dia 12 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 12 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de pelo menos 12 (doze) duplas de cantores

As doze duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia 02 de maio de 2013, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.



A Banda que realizará o Show deve ser informada na **proposta comercial** e deve ser composta por no mínimo 10 (dez) componentes de palco, com pelo menos 04 (quatro) vocais, 02 (duas) bailarinas, guitarra, baixo, teclado e bateria.

2. EQUIPAMENTO DE SOM:

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro de "delay" a ser instalado no meio da praça e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas nos dias 11 e 12.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

3. ILUMINAÇÃO E CENÁRIO:

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

Os componentes da Banda devem estar em Nova Santa Bárbara e os instrumentos, equipamentos e o cenário devem estar prontos até 18:00 (dezoito) horas do dia 11 de maio de 2013.

4. CARTAZES:

Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel "couchê" de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva.

5. DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM

5.1 – RADIO

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma rádio de Assai, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra.

O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

5.2 – CARRO DE SOM

Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias públicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo dois dias e 45 minutos por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

**6. RECEPÇÃO**

Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento fornecendo alimentação e bebida. A CONTRATANTE, se necessário, fornecerá alimentação para os técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros.

7. SEGURANÇA

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesseis) seguranças por dia nos horários programados. Os seguranças farão também a segurança do público em parceria com a Polícia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade.

8. LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO

Dois locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda

9. BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 05 masculinos e 05 femininos a partir das 08:00 horas do dia 11 e até às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2013. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2013.

10. ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013

A CONTRATADA, será responsável por um desembolso financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para organizar junto com o TRAIL CLUBE DE LONDRINA, filiado à Federação Paranaense de Motociclismo o ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013, conforme proposta apresentada pelo TRAIL CLUBE DE LONDRINA.

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os materiais e serviços deverão ser colocados à disposição da contratada seguindo-se as especificações e prazos previstos na cláusula primeira

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 24/2013 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele



passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega dos materiais e prestação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06 – Divisão de Esportes e Lazer e Atividades Culturais; 06.002 – Manutenção das Atividades Culturais; 13.392.0310.2025 – Manutenção das Atividades Culturais; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2110; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2130.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados à partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

037

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP242013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP242013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP242013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP242013 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP242013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP242013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

E localize o arquivo **PP242013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302,0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

041

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

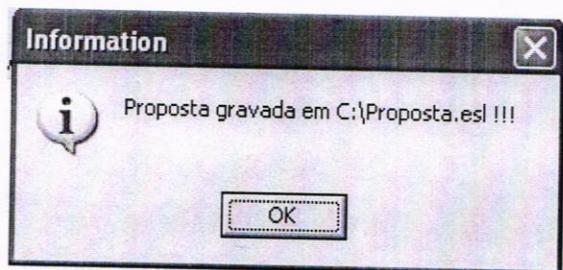


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

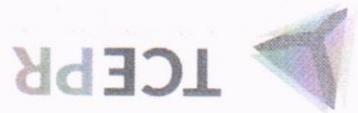
ESTADO DO PARANÁ

• 042



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP242013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-1222 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



CNPJ: 4271512958 (L09001)

Detalhes processo licitatório

Estado do Paraná

Entidade Executora

Ano

Praca Nossa Senhora de Salette s/n Centro Civico

Curitiba - PR - CEP 80530-910

Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo

Descrição Resumida do Objeto

Ex. do organica

Buscar



Versão Mobile

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária

Projeto/numero/referencia de preço

RS

Data de Lançamento do Edital

Data de Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data de Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar Excluir

para
n mais

S

grama

s candidatos inscritos:

nto à relação preliminar

es: 18/04/13

ento: 13/05/13

s: 19/05/13

abarito: 20/05/13

municipal de
o Pavão - PR

TRATO 96/2010.
SAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
10. REFERENTE AO PROCESSO
010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
IO, ESTADO DO PARANÁ E ODILON
DA.

CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná,
sede a Rua Jerônimo Farias Martins, s/n,
691/001-77, neste ato devidamente
leno exercício de seu mandato e funções,
domiciliado nesta cidade.

DE TUBOS PARA ESGOTO LTDA,
sede na Rua Jalbas R. Alves, 672, Vila
Paraná, neste ato representada pelo Sr.
CPF sob Nº 618.744.269-53, portador da
ISP-Pr., residente e domiciliado na Rua
dade de Maringá, Estado do Paraná,
da empresa Contratada, parecer técnico

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente determinar a anulação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013, que objetiva a Contratação de empresa jornalística para divulgação dos atos oficiais do Executivo Municipal, no valor de R\$ R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), nos termos da legislação em vigor e do poder de autotutela que está sujeita a Administração, no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Tendo por fundamento os recursos interpostos e visando evitar transtornos e dúvidas quanto a regularidade do certame, determino a anulação do procedimento, o qual deverá ser refeito oportunamente.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comunique-se as empresas participantes a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2013.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Concurso Público 001/2012

Edital de Convocação de Posse nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público nº001/2012, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 16 ou 17 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº001/2012.

Professor 1º e 2º Padrão

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
07	LUCIMAR DE FATIMA CARVALHO REGINATO	013	100750236-PR
08	CRISTIANE INACIO REZENDE	078	72249348-PR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 09 de Abril de 2013.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de abastecimento de materiais e outros

047

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.459/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ADELSON DOS SANTOS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2013** às **09:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

048

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME
RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE CASTELO
- FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA
CECÍLIA DO PAVÃO –PR. CNPJ:14.221.459/0001-20

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

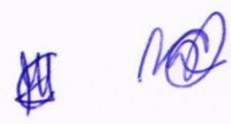
Prezados Senhores:

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS ME, inscrito no CNPJ nº 14.221.459/0001-20 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **MARCOS VALENTIM DAMASCENO**, portador da RG nº 4.146.772-0 e do CPF nº 077.784.978-08, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara – PR, 17 de Abril de 2013.



Empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS ME
Representante Legal MARCOS VALENTIM DAMASCENO
Cargo PROCURADOR
RG 4.146.772-0 SSP/PR
CPF 077.784.978-08





MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE CASTELO
- FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA
CECÍLIA DO PAVÃO –PR. CNPJ:14.221.459/0001-20

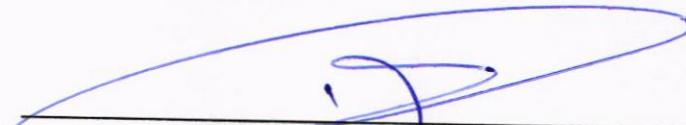
049

MODELO DE CREDENCIAMENTO

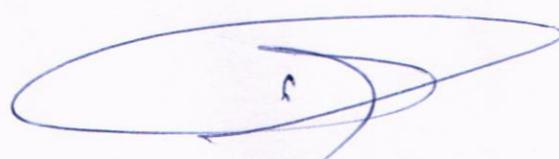
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS ME**, com sede na Rua Adelson dos Santos n.º 11 Conjunto Monte Castelo, CNPJ n.º **14.221.459/0001-20**, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCOS VALENTIM DAMASCENO**, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) **MARCOS VALENTIM DAMASCENO**, brasileiro, maior, procurador, portador do CPF/MF 077.784.978-08 E RG 4.146.772-0 SESP/PR, residente e domiciliado neste Município de Santa Cecília do Pavão – PR, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 24/2013 - PMNSB, Processo n.º 24/2013, contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do Município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara – PR, 17 de Abril de 2013.



Empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS ME
Representante Legal MARCOS VALENTIM DAMASCENO
Cargo PROCURADOR
RG 4.146.772-0 SSP/PR
CPF 077.784.978-08









TABELIONATO MONTEIRO 050

Registro Civil



Alceu Henrique Monteiro
Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Alceu Gregório Monteiro
Tabelião

Rua Marechal Floriano, 390 - Fone(Fax): (43) 3270-1721
Cep 86225-000 - Santa Cecília do Pavão - Paraná

**Livro P-33 - Fls- 183 - 11/01/2012 - PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS - ME., COMO ADIANTE SE DECLARA.-**

Saibam todos quantos virem este Público Instrumento que sendo aos **11 de janeiro de 2012.**, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão., Comarca de São Jerônimo da Serra., Estado do Paraná., Brasil, em Cartório, perante mim, Tabelião de Notas, comparece como **OUTORGANTE: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO – EVENTOS - ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20., com endereço a Rua Adelson dos Santos, 11 – Conjunto Monte Castelo – Santa Cecília do Pavão - PR., conforme declaração de microempresa, registrada na Junta Comercial de Londrina, em data de 19/08/2011, sob n. 20117070351., neste ato representada pelo seu proprietário: **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO.**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 7.881.053-0-Pr., CPF/MF nº 051.539.669-92., residente e domiciliado a rua Adelson dos Santos, 11 – Conjunto Monte Castelo – Santa Cecília do Pavão – PR. Todos reconhecidos como os próprios por mim, Aux. Juramentado, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé.- Então aí, por ele outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: MARCOS VALENTIM DAMASCENO.**, brasileiro, solteiro-maior, funcionário público estadual, portadora da CI/RG nº 4.146.772-0-Pr., CPF/MF 077.784.978-08., residente e domiciliado a Rua Maria Conceição Macedo , 580, centro – Santa Cecília do Pavão – PR., **PODERES:** a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para o fim especial de efetuar transações com qualquer Instituição Bancária do Território Nacional., podendo para tanto dito procurador ajustar valores, cláusulas e condições de financiamentos e assinar propostas e orçamentos, assinar contratos de abertura de crédito, podendo também abrir, movimentar e encerrar as contas de depósitos, e poupança, autorizar débitos, transferências e saques, efetuar aplicações e resgate em fundos de investimentos, inclusive por ordem de pagamento, receber, dar quitação e autorizar conversão de ordens de pagamento de moedas estrangeiras para moeda nacional; receber, requisitar talonários de cheques e solicitar extratos de contas, receber, retirar o cartão e fazer o uso do cartão, registrar senha, alterar senha, receber, passar recibos e dar quititações de qualquer natureza, emitir, sacar, endossar, aceitar e avalizar cheques, notas promissórias, duplicatas, assinar borderôs e instruções de cobrança alterando as características e condições originais dos títulos entregues em cobrança descontada, entregar franco de pagamento, cancelar e conceder abatimentos, alterar vencimentos, protestar, sustar protestos, dispensar e cobrar juros, conceder descontos, retificar valor de desconto, receber por conta, alterar datas para concessão de descontos; conceder e assinar cartas de anuência, inclusive em causa própria, para fins de obtenção de financiamentos junto ao mesmo BANCO, em imóveis pertencente ao OUTORGANTE; podendo ainda contratar com o referido estabelecimento bancário abertura de crédito em conta corrente para garantir a cobertura de cheques emitidos. Fica ainda o OUTORGADO investido de poderes para assinar o referido contrato sob qualquer limite de crédito e renová-lo nas condições estipuladas pelo BANCO, podendo praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho, e ainda ratificar todos os atos firmados anteriormente pelo procurador ora constituído., respondendo ao OUTORGANTE civil e criminalmente pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar nos limites e por força do presente mandato, poderes ainda para administrar os



TABELIONATO MONTEIRO

Registro Civil

Alceu Henrique Monteiro
Tabelião

Alceu Gregorio Monteiro
Substituto

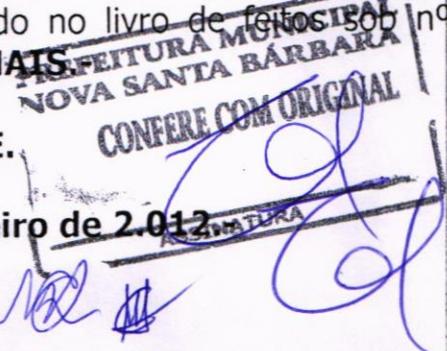
051

Rua Marechal Floriano, 390 - Fone(Fax): (43) 3270-1121
Cep 86225-000 - Santa Cecilia do Pavão - Paraná

bens e haveres de qualquer natureza, podendo para tanto dito procurador, comprar, vender, permutar, doar, alugar, hipotecar ou arrendar bens moveis ou imóveis, estipular o "quatum", prazos, juros, multas, alugueres, modo de pagamento, arrendamentos e locações, aceitando e assinando os respectivos instrumentos públicos ou particulares; assinar guias, recibos, protocolos, requerimentos, declarações; rescisão de contratos de quaisquer naturezas; assinar, endossar ou avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio, notas de crédito, cédulas rurais pignoratícias e hipotecarias, cartas de fiança, cartas de anuência, contratos ou escrituras publicas de quaisquer naturezas, adquirir ou vender Ações, Apólices, Obrigações e outros títulos da dívida pública Federal, Estadual ou Municipal, de bancos e companhias, pagando os preços, recebendo quitação e promovendo a transferência dos títulos para o nome do outorgante; celebrar, rescindir, modificar e prorrogar os contratos necessários; receber capitais, juros e dividendos vencidos e vincendos, alugueres, restituições de impostos, PIS, PASEP, FGTS e o mais que por qualquer título lhe seja devido; receber dinheiro; dar quitação e autorizar prorrogamento ou cancelamento de dívidas; efetuar pagamentos; fazer declaração de Imposto de Renda e receber restituição de Imposto de Renda; realizar qualquer operação de crédito para o custeio dos móveis ou imóveis; praticar atos de simples administração, tais como: fiscalizar os sérvios, fazer as compras necessárias, contratar fiscais, empreiteiros, trabalhadores agrícolas e demais pessoal, despachar e retirar mercadorias, cargas e encomendas nos Correios, Alfândegas, Portos, Aeroportos, Estrada de Ferro e de Rodagem, assinando guias, recibos e demais papéis necessários; requerer, assinar, promover e encaminhar perante os Ministérios da Fazenda, da Agricultura, Secretarias de Estado, Institutos, Bancos, Cooperativas, INSS, INCRA, BRASIL TELECOM, TIM, VIVO, CLARO, COPEL, FÓRUM, DETRAN, CIRETRAN, DNER, DER, IAP, IBAMA, COHAB, COHAPAR, SERCONTEL, GVT, Juntas Comerciais, Consórcios em geral, representa-lo ainda perante as Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, em especial junto a RECEITA FEDERAL, Agencia de Rendas Estadual, Cartórios, Tabelionatos, Fórum de Justiça, Prefeituras tudo quanto diga respeito aos negócios do outorgante; constituir advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia"; Comparecer perante qualquer Prefeitura Municipal do território nacional para fins de participar de qualquer modalidade de Licitação Publica, ou dispensa dessa., enfim, praticar e assinar tudo o que for necessário ao fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, nterpor recurso as instancias superiores, requerer o que necessário for, relativamente ao beneficio, bem como usar de todos os meios legais para o fiel cumprimento do presente mandato., inclusive substabelecer no todo ou em parte., E, como assim disse e me pediu, lavrei-lhe este instrumento que sendo-lhe lido e aceitam e assinam declarando expressamente que dispensam a presença de Testemunhas de acordo com o provimento 346 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná., Eu, _____, **(ALCEU G. MONTEIRO)**, Escrevente que digitei, subscrevi, datei e assinei em público e raso, Custas 384,62 VRC - R\$ 54,23 - Lançado no livro de feitos sob nº 07/2011 - (aa) **VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - NADA MAIS**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO (PR), 11 de janeiro de 2.012



Alceu G. Monteiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.221.459/0001-20 Fornecedor: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME

E-mail: valentimproducoes@hotmail.com

Endereço: RUA ADELSON DOS SANTOS 11 - CONJUNTO MONTE CASTELO - SANTA CECILIA DO PAVAO/PR - CEP 86225-000

Telefone: 43 99 61 84 85 Fax:

Celular: 43 99 61 84 85

Inscrição Estadual: isento

Contador: GERSINO SAMPAIO

Telefone contador: 43 3266 17 43

Representante: MARCOS VALENTIM DAMASCENO

CPF: 077.784.978-08

RG: 4146772-0

Endereço representante: RUA MARIA CONCEIÇÃO DE MACEDO 580 CASA - CONJUNTO ABDALA DERBRI - SANTA CECILIA DO PAVAO/PR - CEP 86225-000

Telefone representante: 43 99 61 84 85

E-mail representante: valentimproducoes@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EV -

Conta: 13929-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2013.	1,00	UN	25.000,00		25.000,00	25.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.000,00

VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS ME
CNPJ: 14.221.459/0001-20

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Marcos Valentim Damasceno
RG: 4 146.772-0
CPF: 077 784.978-08

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Vanderson Ribeiro Sudario-Eventos-ME
R. Adelson d. Santos, 11-C.Monte Castelo
Santa C. do Pavão-PR-CEP 86.225-000
CNPJ: 14.221.459/0001-20
CEL: (43)8412-9881 / (43) 9961-8485
e-mail: valentimproducoes@hotmail.com



MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE CASTELO

– FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA

CECÍLIA DO PAVÃO –PR. CNPJ:14.221.459/0001-20

053

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de empresa para realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara e outros eventos, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Unt.	Total
1	5002	Realização de shows musicais e outros eventos para a festa de comemoração do aniversário do município de Nova Santa Bárbara, nos dias 11 e 12 de maio de 2013.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

2.1 - Shows Musicais

Para a festa de comemoração do Aniversário de Nova Santa Bárbara no dias 11 e 12 de maio de 2013, com repertório musical condizente com o evento, conforme programação abaixo :

HORARIO	PROGRAMAÇÃO
Dia 11 a partir das 21:00 horas	Som mecânico
Dia 11 das 23:00 às 03:00 do dia 12	Show Musical com Banda
Dia 12 das 15:00 às 16:00 horas	Som mecânico
Dia 12 das 16:00 às 23:00 horas	Apresentação de pelo menos 12 (doze) duplas de cantores

As doze duplas deverão ser, pelo menos, de renome regional e por escrito serem informadas à Contratante até o dia 02 de maio de 2013, que poderá vetar qualquer dupla por motivo justificado e solicitar sua substituição. Eventualmente, por motivo de força maior, as duplas poderão ser substituídas após prévio consentimento da Contratante.

A Banda que realizará o Show será a banda **NEW SOUND SHOW BAND** e será composta por no mínimo 10 (dez) componentes de palco, com pelo menos 04 (quatro) vocais, 02 (duas) bailarinas, guitarra, baixo, teclado e bateria.

2.2 – EQUIPAMENTO DE SOM: Folhas em Anexo.

O equipamento de som deverá ser minuciosamente descrito na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas das caixas de som, equalizadores, amplificadores, microfones e outros equipamentos que componham a aparelhagem de som), contendo também equipamento sonoro



MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE CASTELO
– FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA
CECÍLIA DO PAVÃO –PR. CNPJ:14.221.459/0001-20

054

de " torre de delay" a ser instalado no meio da praça e ser compatível para sonorização de evento em local aberto (Praça Pública), para um público médio de 10.000 pessoas.

As caixas de som deverão ser colocadas no sistema FLY (suspensas no mínimo a 2 metros do nível do solo).

O som e demais equipamentos de palco serão disponibilizados para a apresentação de todos os artistas nos dias 11 e 12.

OBS: O palco e a energia elétrica trifásica de até 100 ampéres será de responsabilidade da CONTRATANTE. Na proposta a CONTRATADA deverá indicar a amperagem necessária.

2.3 – ILUMINAÇÃO E CENÁRIO: Folhas em Anexo.

Os equipamentos de iluminação e cenário deverão ser minuciosamente descritos na proposta (relacionando a quantidade, potência e demais características técnicas da iluminação e cenário).

Os componentes da Banda devem estar em Nova Santa Bárbara e os instrumentos, equipamentos e o cenário devem estar prontos até 18:00 (dezoito) horas do dia 11 de maio de 2013.

2.4– CARTAZES:

2.1- Duzentos cartazes de divulgação, tamanho 65,0 X 45,0 cm, em cromia, impresso em papel "couchê" de 150 gramas

OBS: O modelo de estampa e texto dos cartazes serão previamente aprovados pela CONTRATANTE e serão afixados pela CONTRATADA nas cidades da região, incluindo pelo menos Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Uraí, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva.

2.5 – DIVULGAÇÃO DE RADIO E CARRO DE SOM

2.5.1 – RADIO

Mínimo de 30 (trinta) inserções de no mínimo 15 segundos cada, veiculadas em pelo menos uma radio de Assai, Uraí, São Sebastião da Amoreira, Nova Santa Bárbara e São Jerônimo da Serra.

O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação

2.5.2 – CARRO DE SOM

Divulgação de jingle alusivo ao evento, veiculado através de carro de som, nas vias publicas dos Municípios Nova Santa Bárbara, Assai, São Sebastião da Amoreira, Nova América da Colina, Santo Antonio do Paraíso, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, Sapopema e Curiúva, veiculando no mínimo dois dias e 45 minutos por dia em cada cidade. O texto de divulgação deve ser previamente aprovado pela CONTRATANTE e a grade de veiculação informada à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas do início da veiculação



MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE CASTELO

– FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-000 – SANTA

CECÍLIA DO PAVÃO –PR. CNPJ:14.221.459/0001-20

055

2.6 - RECEPÇÃO

Será por conta da CONTRATADA, a recepção dos artistas durante o evento fornecendo alimentação e bebida. A CONTRATANTE, se necessário, fornecerá alimentação para os técnicos responsáveis pela montagem e desmontagem dos equipamentos de som e outros. A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 08 (oito) seguranças.

2.7- SEGURANÇA DOS ARTISTAS

A segurança dos artistas no palco e no local de recepção será de responsabilidade da CONTRATADA que disponibilizará 16 (dezesesseis) seguranças por dia nos horários programados. Os seguranças farão também a segurança do público em parceria com a Polícia Militar e Guarda Municipal. A empresa contratada deverá ter em seu contrato social a prestação de serviços de segurança e atender às leis vigentes sobre esta atividade

2.8- LOCOÇÃO E APRESENTAÇÃO

Dois locutores e apresentadores do evento serão de responsabilidade da CONTRATADA. Adicionalmente, poderão participar os locutores da Radio Yolanda

2.9- BANHEIROS QUÍMICOS

Fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção permanente no local com um profissional capacitado de 10 banheiros químicos, sendo 05 masculinos e 05 femininos a partir das 08:00 horas do dia 11 e até às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2013. Os banheiros devem ser retirados do local, no máximo, até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2013.

2.10 – ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013

A CONTRATADA, será responsável por um desembolso financeiro de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para organizar junto com o TRAIL CLUBE DE LONDRINA, filiado à Federação Paranaense de Motociclismo o ENDURO DA SOBREVIVENCIA 2013, conforme proposta apresentada pelo TRAIL CLUBE DE LONDRINA.

Na eventualidade das condições climáticas impedirem a realização dos shows e outros eventos, os mesmos podem ser transferido para outra data de comum acordo entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA, evitando prejuízos para ambas as partes

Valor Total - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO, ENTREGA,VALIDADE E PAGAMENTO.
TODAS ACEITE CONFORME PREGAO PRESENCIAL 24/2013**

Agencia 2573-9
Conta Corrente 13.929-7
Banco do Brasil

Santa Cecília do Pavão PR, 17 de Abril de 2012.

MARCOS VALENTIM DAMASCENO
PROCURADOR

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Marcos Valentim Damasceno
RG: 4 146.773-6
CPF 077 784.978-88

NEW SOUND SHOW BAND**Av .Prudente de Moraes, 580-centro cep 86200-000 Ibiporã Pr.****FORMAÇÃO DA BANDA E REALESE / ATENÇÃO DE VALENTIM****Palco**

- 2 CANTORES
- 2 CANTORA
- 1 TECLADISTA
- 1 GUITARRISTA
- 1 CONTRABAIXISTA
- 1 BATERISTA
- 1 PERCUSSIONISTA
- 2 DANÇARINAS
- 1 TRUMPETISTA
- 1 TROMBONISTA

EQUIPE TÉCNICA

- 1 TÉCNICO DE SOM
- 1 ILUMINADOR
- 1 OPERADOR DE EFEITOS DATA SHOWS
- 1 MOTORISTA
- 4 ASSISTENTES DE PALCO E MONTAGEM
- 1 RESPONSÁVEL PELO CAMARIM

A *New Sound show band* dispõe de uma moderna estrutura que inclui um amplo guarda roupa e equipamentos de som e luz de última geração, incluindo 6 movingheads, 36 lâmpadas par led, 3 projetores multimídia de alta definição, ampla estrutura para ar livre incluindo P.A. Fly line array de 12 polegadas, e 16 caixas de grave com dois falantes de 18 polegadas torres de andaimes de 8 metros de altura com talhas para a suspensão das caixas line, mesa de som digital yamaha LS9 40 canais ônibus para transporte próprio. Além de cenários exclusivos contendo treliças em alumínio. Tudo isso somado 38 anos de experiência e dedicação na arte de fazer a boa música e o melhor show.

Certos de sua amável atenção subscrevemo-nos.

Visite nosso site WWW.newsoundshowband.com.br

Sebastião Lourenço da Silva
Gerente proprietário da *New Sound show band*

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Marcos Valentim Damasceno
RG: 4 146.772-0
CPF 077 784 978-08

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Vanderson Ribeiro Sudario-Eventos-ME
R. Adelson d. Santos, 11-C.Monte Castelo
Santa C. do Pavão-PR-CEP 86.225-000
CNPJ:14.221.459/0001-20
CEL:(43)8412-9881 / (43) 9961-8485
e-mail valentimproducoes@hotmail.com

Marcio veroneze
Som e luz

057

1 potencia crow xti 4.000 grave
1 potencia attack ex 6200 grave
1 potencia mk 3.000 medio grave
1 potencia attack ex 2800 medio grave
1 potencia attack ex 1800 media auta
1 potencia mk 1800 media auta
8 caixas graves ls
8 caixas line array 2 falante 2 titaniun cada caixa
Equalizador DOD, processador beringer, efeito Digitch Studio
1 cabeçote GK400 , Cubo guitarra meteoro nitro 100, Cubo key
attack cm 1290 , Side LR, 6 monitores, grede 7x5, 4 muing
head 575, 4 muing head 250, 12 par 64 foco 1, 12 par led



MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Marcos Valentim Damasceno
RG: 4 146.772-0
CPF 077 784.978-08

MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Vanderson Ribeiro Sudario-Eventos-ME
R. Adelson d. Santos, 11-C.Monte Castelo
Santa C. do Pavão-PR-CEP 86.225-000
CNPJ:14.221.459/0001-20
CEL:(43)8412-9881 / (43) 9961-8485
e-mail valentimproducoes@hotmail.com



~~11~~

[Handwritten signature]

053

060

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.459/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2011
NOME EMPRESARIAL VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAE - GRUPO DE APOIO E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ADELSON DOS SANTOS	NÚMERO 11	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2013** às **09:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signatures in blue ink.